

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2872

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

2022

Exercício:

** Elotech ** 27/01/2022 Pág. 1/1

Decreto nº 4342/2022 de 27/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação.

06.000.00.000.0000.0000.0000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0000.0000.

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.122.0004.6.001.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E ADOLESCENTE

286 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

Total Suplementação: 500.00

Artigo 2° - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reducão

06.000.00.000.0000.0000.0000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0000.0000.

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.122.0004.6.001.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E ADOLESCENTE

280 - 3.3.90.14,00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

Total Redução: 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS

Paraná, em 27 de janeiro de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 2872

Município.

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022



** Elotech ** 27/01/2022 Pág 1/1

APARECIDO BUZATO PREFEITO MUNICIPAL ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 3.091, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar concessão de férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.ª **SANDRA ABREU SANTOS**, matricula, 400344-200476 lotada no cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a serem gozadas a partir do dia 17/01/2022 a 26/01/2022, referente aos períodos aquisitivos de 01/07/2020 a 30/06/2021 e10/02/2020 a 09/02/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO PREFEITO EM EXERCICIO

PORTARIA N.º 3.092, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora pública do município, Srtª. **SOELY GRANEIRO**, matricula 200783, lotada no cargo de Auxiliar de Saneamento, a serem gozadas a partir do dia 26/01/2022 à 04/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2021.

Revogadas as disposições em contrario a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCICIO



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2872

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.093, DE 27 DE JANEIRO 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REVOGAR a concessão de férias da servidora pública do município, Srtª MARCIA GERONCIO TORRES, matricula 200525, lotada no cargo de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, através da Portaria n.º 3.050 de 03/01/2022, publicada no diário oficial em 03/01/2022. As férias serão gozadas em outra data conforme a disponibilidade da administração.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCICIO